

## DECRETO Nº 00001/22 de 6 de Janeiro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 001093/21 de 20 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 122.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN	
03.01 - Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental	
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
05.01.10.302.0026.0.007-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
05.01.10.305.0024.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
05.01.10.301.0024.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.800,00
05.01.10.305.0024.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
05.01.10.305.0024.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	4.600,00
05.01.10.303.0026.0.008-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
06.01.08.244.0008.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.03 - Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)	
07.03.12.365.0014.2.173-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	200,00
07.04 - Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0014.2.177-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.03 - Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)	
07.03.12.365.0014.2.173-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.04 - Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0014.2.199-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.500,00
07.08 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	
07.08.27.812.0019.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária	
08.01.20.608.0003.2.184-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos	
09.01.26.782.0023.2.191-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - Reserva de Contingência

99.01.99.999.0032.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 106.400,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2022**

---

**JAIME EDSSON MARTINI**  
Prefeito Municipal